

STF proíbe que grávidas e lactantes trabalhem em local insalubre

Regra que permitia o exercício deste tipo de atividade por gestantes e lactantes estava prevista na nova lei trabalhista.

(HuffPost Brasil, 29/05/2019 - acesse no site de origem)

Maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), derrubou nesta quarta-feira (29), trecho da reforma trabalhista que admitia a possibilidade de mulheres grávidas e lactantes serem submetidas atividades insalubres.

A norma vigente permitia que trabalhadoras nessas condições fossem expostas à insalubridade, e o afastamento só poderia ocorrer depois de a mulher “apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança”.

No início deste mês, o ministro Alexandre de Moraes, relator do processo, suspendeu a norma por liminar. Hoje, o plenário do Supremo, por dez votos a um, estabeleceu que a regra é inconstitucional de forma definitiva.

Para o ministro, a regra fere a Constituição, que prevê proteção à maternidade e à dignidade humana. Segundo ele, esses direitos são “irrenunciáveis e não podem ser afastados pelo desconhecimento, impossibilidade ou a própria negligência da gestante ou lactante em juntar um atestado médico”.

“Como que uma mulher gestante ou lactante que trabalhar no interior do estado com carvão vai conseguir um atestado médico para evitar insalubridade? E a pressão que ela vai sofrer para não apresentar o atestado? É uma norma absolutamente irrazoável”, disse o relator em seu voto.

Dos 11 ministros do Supremo, Marco Aurélio Mello foi o único decano que votou contra o entendimento do relator. Em seu voto, Marco Aurélio afirmou que é pai de três filhas e que duas delas foram gestantes e lactantes.

“Aqui não se discute direito a licença, que geralmente se deixa para tirar até após o parto. Se cogita tão somente da necessidade, se esse for o desejo da mulher, da necessidade de ela apresentar um atestado médico”, afirmou. “Não é desarrazoada essa exigência. É muito fácil conseguir-se atestado médico.”

A ação julgada nesta quarta foi protocolada no meio do ano passado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM). Na época, o presidente da CNTM, Miguel Torres, afirmou que era um caso de razão humanitária.

“Questionamos se esta situação imposta pela reforma trabalhista não é, também, uma questão humanitária uma vez que põe em risco a saúde da mulher e da criança que está sendo gestada ou alimentada”, disse.

A questão no Congresso Nacional

O texto que aprova o afastamento imediato de grávidas e lactantes em trabalhos insalubres foi aprovado em dezembro do ano passado no Senado e está em tramitação na Câmara dos Deputados.

“Ficamos devendo uma resposta às mulheres. Não tivemos sequer tempo para analisar a reforma trabalhista e a situação ficou numa penumbra. Podemos agora honrar o compromisso que fizemos”, afirmou na época a senadora Simone Tebet (MDB-MS).

A proposta, entretanto, prevê que mulheres tenham a oportunidade de escolher se querem continuar trabalhando, caso o nível de insalubridade seja leve ou médio.

Se preferir continuar o trabalho, ela receberá um adicional de insalubridade.

Andréa Martinelli

Faltou vontade política para proteger a mulher grávida e lactante, por Rubens Glezer

Previsão afrontosa à saúde da mulher empregada perdurou por quase dois anos

(Folha de S.Paulo, 29/05/2019 - acesse no site de origem)

O Supremo Tribunal Federal derrubou [a porção mais questionável da reforma trabalhista](#) realizada pelo Governo Temer: a presunção de que mulheres grávidas e em processo de amamentação [podem normalmente trabalhar em ambientes nocivos à saúde](#). É difícil entender como uma previsão afrontosa à saúde da mulher empregada, tenha perdurado por quase dois anos dentre as normas jurídicas brasileiras.

Em parte, a resposta está no vai e vem legislativo em torno dessa questão. A previsão original na legislação trabalhista era de proibir que a gestante ou lactante trabalhasse em ambientes insalubres, como por exemplo, aqueles com níveis prejudiciais de ruído, impacto, calor, exposição à agentes químicos, poeiras minerais, entre outros.

A Reforma Trabalhista, de julho de 2017, [mudou a legislação](#) para que o afastamento total ocorresse apenas para as empregadas gestantes em relação aos ambientes classificados como insalubres em grau máximo; sem excluir as lactantes. Para situações de insalubridade mínima ou média, a presunção é de que gestantes ou lactantes podem trabalhar em tais ambientes, exceto se a empregada em questão apresentasse um “atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomendasse o afastamento”.

Houve alguma tentativa de ajuste sobre o tema. O ex-Presidente Temer [editou uma medida](#)

[provisória](#) em novembro daquele ano, para que a gestante ou lactante pudesse trabalhar em ambiente insalubre apenas se apresentasse atestado médico que a autorizasse a tanto. Com isso, a medida provisória não voltava à situação original de proteção à gestante e lactante, mas pelo menos não exigia da mulher a postura de enfrentamento ao empregador para deixar de estar em ambiente nocivo à saúde.

Mas essa proposta deixou de ter validade em março de 2018, já que o Congresso não quis aprovar a medida provisória, transformando-a em lei. A falta de vontade política para a aprovação da medida foi tanta, que não se chegou a realizar o mínimo do trâmite legislativo: não houve designação de relator para que a proposta fosse debatida em comissão mista.

É só nesse cenário que a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos ajuíza ação judicial perante o STF, para que essa parte da reforma seja declarada inconstitucional. Aproximadamente após um ano do ajuizamento dessa ação judicial, o Supremo Tribunal Federal aceita o pedido da Confederação, para que gestantes e lactantes voltassem a ter a garantia de não trabalharem em locais categorizados legalmente como nocivos à saúde.

Para além da demora e confusão desse processo, o que ressalta é a falta de vontade em proteger essas pessoas em condição absolutamente frágil. Seria fácil responsabilizar o Supremo, mas a verdade é que o STF julgou com razoável rapidez, se considerado o tempo médio de julgamento de ações dessa natureza. Se há dedos a serem apontados, eles deveriam recair com mais contundência sobre aqueles no Legislativo e Executivo (de então e de agora). Nenhuma medida foi sinalizada para a proteção das mulheres, fetos e recém-nascidos.

Esse caso demonstra uma grande contradição no discurso daqueles que defendem no Legislativo e Executivo a criminalização na maior extensão possível do aborto, mas que não se moveram um centímetro pela saúde das mulheres, fetos e crianças que eram expostas às condições ou efeitos de trabalho insalubres. Com isso, é complexo compreender porque certas pautas morais que por vezes se apresentam de maneira tão veemente, se calam quando esbarram em outros interesses, como por exemplo, os econômicos. Aparentemente, não há vontade política comprometida com a proteção irrestrita da mulher ou do feto no Brasil.

Rubens Glezer, Professor e Coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

[Grupos de mulheres realizam pesquisa sobre as condições de trabalho na cadeia da moda](#)

Ativistas que realizaram pesquisa sobre as condições de vida e de trabalho das mulheres na cadeia da moda em Pernambuco e no Rio de Janeiro se reuniram para compartilhar suas impressões e analisar os resultados preliminares do estudo

[\(Fase, 24/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

Aplicada entre o final de 2018 e início de 2019 em três territórios - região metropolitana do Rio de Janeiro, Polo têxtil de Paulista e no Agreste Pernambucano -, a pesquisa “As condições de vida e trabalho das mulheres inseridas no setor de confecções em Pernambuco e no Rio de Janeiro” é resultado da parceria entre a FASE, através do [Fundo Serviço de Análise e Assessoria de Projetos \(SAAP\)](#), e o Instituto C&A, que visa diagnosticar, visibilizar e incidir na melhoria das condições de vida e trabalho das mulheres inseridas na cadeia da moda, fortalecendo os grupos de mulheres como produtoras de conhecimento e sujeitos políticos na luta por seus direitos.

No encontro realizado em Recife para análise dos dados preliminares, as pesquisadoras, integrantes de grupos de mulheres ativistas que lutam pelos direitos das mulheres, viram sua participação nesse diagnóstico como um diferencial da pesquisa devido a experiência do trabalho de décadas com mulheres em situação de vulnerabilidade e violação de direitos. De acordo com Taciana Gouveia, coordenadora do SAAP, “a experiência e o posicionamento político histórico na defesa das mesmas, foi o que permitiu os bons resultados da pesquisa”, comenta.

Beth Amorim, do grupo Cactos, explicou que cada entrevista foi uma experiência diferenciada. “Elas sabem que ganham pouco, mas tem vergonha de dizer o quanto ganham por peça porque sabem que o trabalho delas não é valorizado. Apesar da exploração, as costureiras de Paulista se sentem mais respeitadas do que as costureiras do Agreste”, constata. Para ela, o que ficou evidente com a pesquisa foi a rede de exploração dessas mulheres. “A dona da facção explora as costureiras, mas a dona trabalha para uma grande confecção que também explora ela. É exploração em cima de exploração”, conclui.

Liliana Barros, do grupo Cidadania Feminina, aplicou o questionário na região do Agreste e chamou atenção sobre a questão emocional dela e de suas companheiras durante a pesquisa. “Ao final das entrevistas eu chamei as outras mulheres do meu grupo para tomar uma cerveja e tentar aliviar a mistura dos sentimentos de tristeza e raiva que tomava conta da gente depois de ver a situação dessas mulheres. Foi uma vivência doída”, lamenta.

No Rio de Janeiro, uma das pesquisadoras foi Rosilene Torquato, do grupo Cabeça de Negra, que levou para a etapa da análise dos dados preliminares do estudo a questão de gênero na profissão. “Os homens, por exemplo, são alfaiates, ganham mais e são reconhecidos. Os homens, em geral, ganham por dia trabalhado. As mulheres ganham por produção. Eles também aparecem como seguranças ou supervisores das facções*”.

Sobre o estudo

Ao todo foram aplicados 245 questionários nos três territórios. A maioria das entrevistadas são de mulheres que trabalham em casa. Mas também foi pesquisada a situação das mulheres que trabalham em facção e na casa de outra pessoa.

O questionário foi construído de forma coletiva durante oficinas preparatórias com os grupos de mulheres que o aplicaram. Era longo e com muitas questões subjetivas. Entretanto, o que poderia ter sido aplicado em 50 minutos, muitas vezes passava de 2 horas porque, segundo as pesquisadoras, esse era o momento em que essas mulheres tinham para ser ouvidas. Algumas entrevistas, foram feitas enquanto elas almoçavam (e trabalhavam).

Questões como escolaridade, composição de domicílio, rendimento mensal, histórico na função, se conhecem para quem trabalham ou quem são os contratantes, horas trabalhadas, acesso a

direitos e sonhos foram perguntados. E as principais constatações são das péssimas condições de trabalho, falta de perspectiva de futuro, ausência e desconhecimento dos direitos, doenças causadas pelo excesso trabalho, participação social e familiar cerceada, necessidade de fala, naturalização da exploração, processos de violência que atravessam o cotidiano e a produção dessas mulheres.

Em breve, o diagnóstico completo estará disponível para consulta.

**No Brasil, “facção” é o nome dado às indústrias de confecções e vestuário que fazem seus serviços exclusivamente para outras empresas de confecções.*

Rosilene Miliotti

Mulher no comando de empresas dá mais lucro também no Brasil, diz OIT

Empresas com mulheres em postos de liderança têm melhor desempenho nos negócios, e isso acontece também no Brasil, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

(Valor Econômico, 22/05/2019 - acesse no site de origem)

O relatório “Mulheres na gestão empresarial: argumentos para uma mudança” se baseia em pesquisa com 13 mil empresas de 70 países. Mais de 75% das companhias entrevistadas afirmam que suas iniciativas em favor da diversidade de gênero contribuem para melhorar seu rendimento nos negócios. Quase três entre quatro empresas que promovem a diversidade de gênero em cargos de direção dizem ter obtido aumento de 5% a 20% nos lucros.

No alto escalão, a OIT considera que equilíbrio de gênero corresponde a mulheres ocuparem entre 40% e 60% das posições. Para a organização, é possível começar a constatar efeitos benéficos da diversidade de gênero quando executivas detêm pelo menos 30% dos cargos de gestão. No entanto, perto de 60% das empresas não alcançam esse objetivo.

Cerca de 57% das companhias participantes dizem que a diversidade ajudou a atrair e a reter talentos. Mais de 54% apontam melhora na criatividade, inovação e abertura, além de a diversidade de gênero ter beneficiado suas reputações. Para 37%, a inclusão permitiu avaliar de forma mais eficaz a opinião de seus clientes.

No caso do Brasil, de 451 empresas entrevistadas, mais de 71% afirmam que ter iniciativas pela diversidade e igualdade de gênero aumentou seus resultados financeiros. Dessas empresas, 29% dizem que o lucro cresceu entre 10% e 15% e 26% apontam ganho de 5% a 10% maior.

Entre 2012 e 2017, as mulheres fizeram progressos mais substanciais nos níveis médio e sênior de gestão no Brasil em comparação com outros países da América do Sul como Uruguai e Equador. O Brasil apresenta uma diferença de menos de 5 pontos percentuais entre a

participação de mulheres na força de trabalho e nos níveis de gerência média, o que para a OIT demonstra a existência de um “fluxo saudável” de gerentes mulheres que mais tarde se tornarão altas executivas.

O relatório destaca alguns fatores que impedem as mulheres de ascender a postos de direção. Um deles é a cultura da empresa exigir disponibilidade de tempo integral, o que acaba afetando de maneira desproporcional as mulheres. O que é certo, segundo Deborah France-Massin, diretora do Escritório da OIT para Atividades dos Empregadores, é que o interesse em ter mais mulheres em postos de direção é irrefutável.

Assis Moreira

Participação feminina na magistratura cresce lentamente

O Poder Judiciário brasileiro é composto, predominantemente, por magistrados e possui apenas 38,8% de juízas em atividades. O desequilíbrio torna-se mais evidente quando se considera que, nos últimos 10 anos, a participação feminina aumentou apenas 1,2 ponto percentual, quando registrava 37,6% de magistradas nas diferentes cortes do país. Os dados constam do “[Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário](#)”, apresentado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ) durante o 1º Curso Nacional A Mulher Juíza - desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero, realizado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

[\(CNJ, 17/05/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O levantamento mostra também que, apesar de ainda reduzido, houve evolução do percentual de magistradas em relação à composição do Poder Judiciário no ano de 1988, quando as mulheres ocupavam somente 24,6% dos cargos. A análise da pesquisa tendo como recorte os servidores do Poder Judiciário revela que a participação feminina apresenta situação contrária à observada na magistratura, uma vez que as mulheres representam 56,6% do total de servidores em atividade nos últimos 10 anos. Com 56,8% dos postos, as mulheres também ocuparam mais funções de confiança e cargos comissionados que os homens, entretanto o percentual observado é bem próximo ao de servidoras. Além disso, 54,7% dos cargos de chefia foram ocupados por mulheres nesse período.

Leia mais: [Judiciário quer ampliar participação feminina na magistratura \(CNJ, 16/05/2019\)](#)

Os resultados da pesquisa foram apresentados pela diretora Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (DPJ/CNJ), Gabriela Moreira de Azevedo Soares, que esclareceu que o levantamento avaliou um período de dez anos de 68 tribunais, número que equivale a 76% dos órgãos. O universo pesquisado compreendeu 283.162 servidores, dos quais, 16.902 eram magistrados. Na avaliação de Gabriela Moreira, os dados revelam que a participação da mulher no judiciário nos últimos dez anos é estável, sendo que a

evolução observada é resultado de um movimento ocorrido no final do século passado.

Na presidência da mesa, a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Laurita Vaz destacou a importância de se estimular a participação feminina no Poder Judiciário e enfatizou que ela deve ocorrer não apenas pela questão de gênero, mas pela competência comprovada das mulheres. Ao anunciar a apresentação do tema “Cenários de Gênero”, pela procuradora de Justiça e secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ivana Farina Navarrete Pena, Laurita Vaz revelou que a palestrante foi indicada pela Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, para o cargo de conselheira do CNJ no biênio 2019/2021 na vaga destinada ao Ministério Público Estadual.

Ao traçar um panorama da participação da mulher, a procuradora ressaltou que o Ministério Público dos estados é composto por 40,1% de mulheres e 59,9% de homens. “Já o Ministério Público Federal conta 30% de mulheres, sendo este é o maior índice já alcançado” ressaltou. Laurita Vaz também abordou a participação regional das mulheres no Ministério Público e enfatizou que as regiões Sul e Sudeste são as que apresentam as maiores discrepâncias em relação ao preenchimento de cargos de chefia.

Para a juíza Dinah Câmara Fernandes de Souza, da 2ª Vara de Iranduba/AM, o tema tem sido abordado considerando a mulher como cliente da justiça, vítima de violência e, agora, temos a oportunidade de discutir o papel da mulher como operadora do direito. “Os diagnósticos são apresentados e constatamos que o sistema de justiça tem dado a importância devida à situação peculiar da mulher. As perspectivas são excelentes e eu acredito que a tendência de valorizar a magistrada vai voltar a atrair as mulheres para a carreira”, destacou. Já a juíza federal em Teresina/PI, Maria Cândida Almeida, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, disse que o curso é fundamental porque discute a representatividade feminina no Poder Judiciário. “O primeiro passo é o reconhecimento que existe um problema e, nas oficinas, estamos propondo medidas para enfrenta-lo”, declarou.

Jeferson Melo

ONU Mulheres vai premiar empresas brasileiras por suas políticas de equidade de gênero

Prêmio WEPS Brasil, que está em sua terceira edição, tem inscrições abertas até 31 de maio. Companhias serão avaliadas por uma comissão técnica

(O Globo, 15/05/2019 - acesse no site de origem)

A busca por igualdade de gênero está nas escolas, na política, nas ruas e também nas empresas. Com nível educacional maior do que os homens, a participação das mulheres no mercado de trabalho é preponderante, mas a subrepresentação ainda é presente nos cargos de

chefia.

De acordo com o Instituto Ethos, que mapeou as 500 maiores empresas baseadas no Brasil, o sexo feminino têm vantagem em relação aos homens entre estagiários e aprendizes, com a participação de 58,9% e 55,9%, respectivamente. A pesquisa aponta que elas perdem espaço a partir dos cargos de trainees, com 42,6%, e representam 35,5% do quadro funcional. Estão ainda menos presentes nos cargos de gerência, compondo 31,3% do efetivo, 13,6% no quadro executivo e 11% no conselho de administração. Um cenário que precisa mudar.

Para incentivar e reconhecer os esforços das empresas pelo empoderamento das mulheres e a equidade de gênero, a ONU Mulheres no Brasil com a chancela do UN Global Compact, promove o Prêmio WEPs Brasil - Empresas Empoderando Mulheres (WEPs, sigla em inglês de *Women's Empowerment Principles*). Além de valorizar as ações afirmativas das organizações, a premiação, que está com inscrições abertas até o dia 31 de maio, cria uma rede onde é possível compartilhar experiências e boas práticas no tema.

Para a gerente de projetos da ONU Mulheres no Brasil, Adriana Carvalho, a demanda das empresas pelo tema de igualdade de gênero e diversidade é crescente. A executiva ressalta que as ações têm ganhado corpo no meio corporativo, mas é essencial a definição de metas para atingir resultados efetivos.

— O primeiro passo é a intenção para a mudança. A empresa tem que ter meta e aspirar a isso. Essa jornada requer consistência, planejamento de longo prazo, dedicação de recursos e mensuração para que as medidas sejam de fato efetivas, gerando impacto na organização e seus *stakeholders* — comenta Adriana.

Igualdade de gênero significa bons negócios

Como parte das ações preparatórias da premiação, a ONU Mulheres realizou no Rio um encontro com representantes de negócios para trocar experiências sobre as ações no meio corporativo e apresentar os critérios de avaliação e o cronograma do WEPs Brasil (confira no final desta matéria os detalhes para participação). Em sua terceira edição no país, a iniciativa conta com 210 empresas engajadas.

Para a diretora de comunicação da Michelin, Glauce Ferman, o encontro foi uma oportunidade de conhecer as ações que estão sendo desenvolvidas por outras empresas. Além disso, a executiva acredita que o processo de inscrição é uma ferramenta de análise importante.

— O questionário é um convite para a reflexão e permite que as empresas identifiquem onde estão e para onde querem ir. Acredito muito na troca e nos exemplos que, mesmo quando pequenos, fazem a diferença — analisa Glauce.

Na última edição do WEPs Brasil, realizada em 2016, as organizações participantes do prêmio representavam 8% do PIB brasileiro. Em 84% das empresas classificadas, a diferença salarial entre homens e mulheres é menor do que 10%. Em 34% delas, a média de colaboradores do sexo feminino em cargos de gerência e alta direção varia entre 30% e 50%.

Como participar do WEPs Brasil 2019

Podem participar do prêmio pequenas, médias e grandes empresas, privadas e públicas, subsidiárias de multinacionais e/ou suas filiais no Brasil. A inscrição é realizada no site

(www.premiowepsbrasil.org) e consiste no preenchimento de um questionário elaborado de acordo com os preceitos dos Princípios para Empoderamento das Mulheres (WEPs). O formulário possui especificidade de acordo com o porte da instituição, baseado em seu faturamento do ano anterior.

É realizado um cadastro e preenchimento do questionário de autoavaliação. A empresa interessada submete o documento à análise de regularidade fiscal. As respostas são avaliadas por uma comissão técnica e os participantes selecionados são submetidos a uma segunda etapa que consiste em uma visita à empresa.

Após a visita é anunciada a nova classificação e os selecionados vão para a etapa final: uma cerimônia de premiação que condecora as empresas nas categorias ouro, prata, bronze e menções honrosas.

As empresas podem interromper o processo de inscrição a qualquer momento, pois o sistema salva automaticamente os dados informados. O sistema ficará disponível para preenchimento e alterações até a data prevista para o encerramento do período de inscrições.

Karen Garcia, estagiária sob supervisão de Renata Izaal

Porque oferecer creches para 50% das crianças até 2024 é realidade ainda distante no Brasil

Aprovado em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) prevê que 50% dos brasileiros de 0 a 3 anos de idade estejam matriculados em uma creche até 2024. Os dados mais recentes mostram que 32% da população nessa idade - 3,4 milhões de crianças - estava matriculada em creches em 2016, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas).

(HuffPost Brasil, 13/05/2019 - acesse no site de origem)

Para atingir a meta, seria necessário incluir mais 1,9 milhão de crianças.

Atingir esse cenário, contudo, é pouco provável na avaliação de especialistas em educação, devido à redução dos recursos federais para financiar as creches, além de políticas de diminuição da presença do Estado.

Entre as maiores cidades brasileiras, todas têm déficit de vagas, de acordo com dados das secretarias municipais de Educação enviados à reportagem. Em São Paulo, há 330.973 crianças entre 0 e 3 anos matriculadas e 19,6 mil na fila de espera, segundo levantamento de dezembro de 2018. Esse foi o patamar mais baixo atingido e representa 61% das crianças dessa faixa etária.

Leia mais: [Como a maternidade pode impactar a vida das mulheres no mercado de trabalho](#)

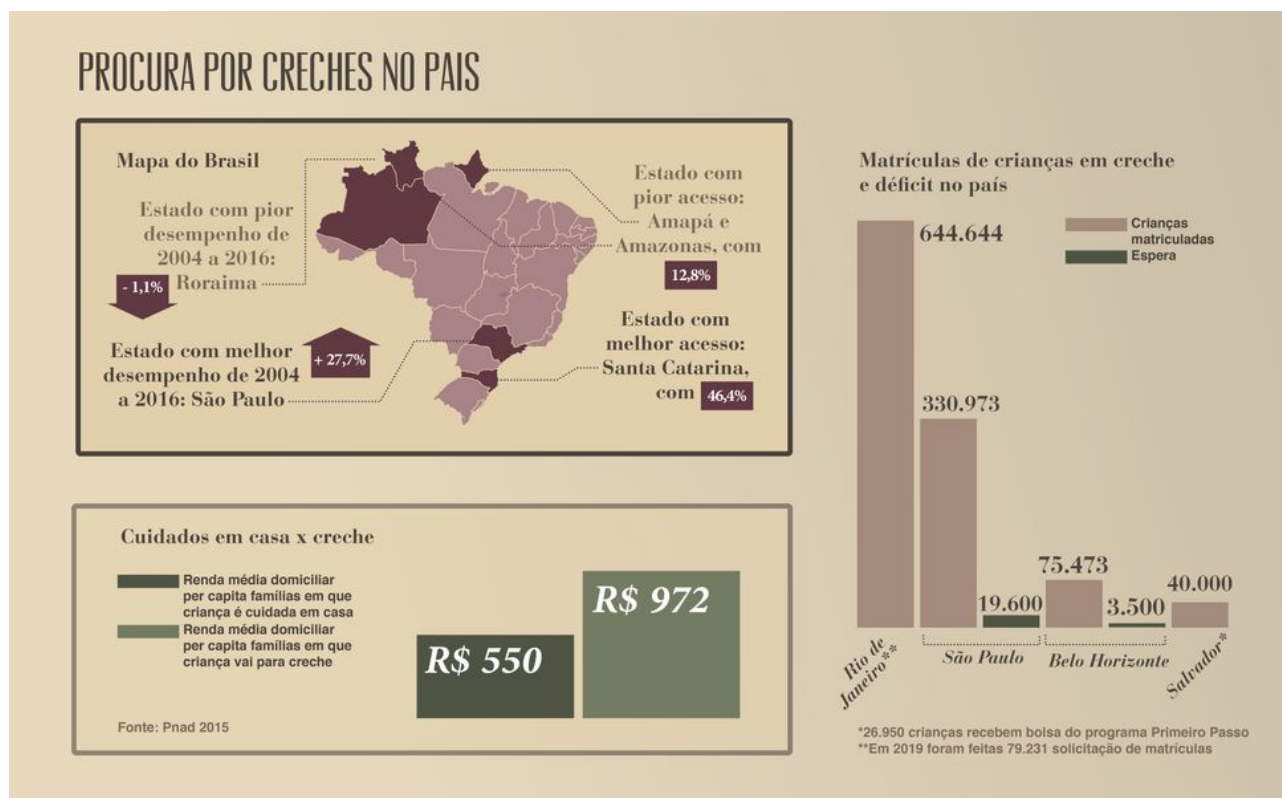
[\(HuffPost Brasil, 12/05/2019\)](#)

O problema, no entanto, não se resume às poucas vagas. Muitas vezes, a opção oferecida às famílias se torna inviável pela distância. A esteticista Priscila Hilário, de 29 anos, ainda não consegue conciliar a maternidade com o trabalho, já que a filha Alice, de 1 ano, não está matriculada em creche.

A secretaria de Educação chegou a oferecer a ela uma vaga em uma creche a que fica a mais de 1 hora de sua casa, no Itaim Paulista, na zona leste de São Paulo. “Eles aceitaram ela em uma creche muito longe, sendo que tem uma a 10 minutos da minha casa. E o deslocamento é uma questão para mim”, disse Priscila ao HuffPost Brasil.

Agora ela entrou com pedido na Justiça para que seja concedida uma vaga em uma unidade mais próxima de sua casa. Em seu bairro, cerca de 661 crianças esperam por vagas.

“Eu não consigo trabalhar, não consigo fazer nada. Eu trabalho por conta. Então eu preciso que ela esteja na creche para conseguir trabalhar mais... Minha mãe me ajuda sempre, mas também precisa trabalhar”, desabafa.



Arte: Luiz Henrique Lula/Especial para HuffPost Brasil

Em Belo Horizonte (MG), são 35.122 matrículas de crianças entre 0 a 5 anos na rede da prefeitura e outras 40.351 de crianças de até 3 anos em creches parceiras. Estão na fila outras 3.500 crianças, sendo 1.478 crianças de berçário e 1.491 de 1 ano.

Para atender às famílias que não conseguem vagas, os governos municipais têm firmado parcerias pelas quais repassam recursos para instituições privadas. Alguns municípios também distribuem bolsas para famílias.

É o caso de Salvador. Em 2018, a capital da Bahia ofertou 40 mil vagas em creches, sendo 10,5 mil em instituições privadas parceiras. Já o programa Primeiro Passo, que consiste em um pagamento mensal às famílias, beneficia 26.950 crianças. Há previsão de garantir 10 mil vagas em 2019 na rede conveniada por meio do programa Pé na Escola, o que deve abarcar parte das crianças do Primeiro Passo.

No Rio de Janeiro, havia 644.644 crianças matriculadas em abril de 2019. A Secretaria Municipal de Educação não informou o déficit de vagas. De acordo com a pasta, neste ano foram registradas 79.231 solicitações de matrículas, mas o número de crianças pode ser menor, porque há casos de pais que fazem inscrições em mais de uma creche.

O direito a creche e a desigualdade

A legislação brasileira obriga a matrícula de crianças no ensino infantil a partir dos 4 anos. Entre 0 e 3 anos, está previsto o direito à creche, mas não há a obrigatoriedade de matricular a criança.

Hoje o perfil da família que cuida dos filhos em casa tem relação direta com fatores socioeconômicos. A renda média domiciliar per capita das famílias que adotam esse modelo era de R\$ 550 em 2015, segundo a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). O indicador subia para R\$ 972 em famílias em que a criança vai para creche.

De acordo com a mesma pesquisa, havia 7,7 milhões de crianças de 0 a 4 anos fora da creche naquele ano (74,4% do total da população dessa idade). Nesse grupo, 4,7 milhões dos responsáveis (61,8% dentre os que estavam fora) queriam matriculá-las, sendo que 2,1 milhões (43,2%) tentaram uma vaga e não conseguiram — o que demonstra a incapacidade do poder público de suprir essa demanda.

A falta de creches atinge especialmente as classes mais baixas: Entre os 20% mais ricos, o acesso é de 48,2%, segundo a Pnad 2016, e de 22,3% entre os 20% mais pobres.

A falta de acesso a creche reforça a divisão social de famílias e crianças e o ciclo da pobreza. Essas mães não conseguem trabalhar porque têm de ficar cuidando do bebê, e isso empobrece ainda mais a família.

Beatriz Abuchaim, gerente de Conhecimento Aplicado da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

“Esses dados são os que mais preocupam porque a falta de acesso a creche acaba reforçando uma divisão social dessas famílias e dessas crianças. Isso acaba reforçando o ciclo da pobreza”, observa a especialista em educação infantil Beatriz Abuchaim, gerente de Conhecimento Aplicado da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, responsável por ações para o desenvolvimento integral da criança.

“Essas mães não conseguem trabalhar porque têm de ficar cuidando do bebê e isso acaba empobrecendo ainda mais a família”, completa.

Em sua maioria, quem abre mão do trabalho para cuidar dos filhos quando não há vaga na rede pública é a mãe. Para 83,8% das crianças de até 4 anos, o primeiro responsável era uma mulher, de acordo com a Pnad. A sobrecarga dos cuidados infantis para as brasileiras [resulta](#)

[em salários mais baixos e maior índice de desemprego](#) e subemprego.

Os números também revelam diferenças regionais. Enquanto o acesso a creche é de 24,6% para a população urbana, ela cai para 17,8% para a rural. A região Norte registra o pior indicador: 15,8%. É lá também onde estão os estados em situação mais precária nesse tema: Amapá e Amazonas, ambos com 12,8% de cobertura.

Em um barracão no Loteamento Amazonas, bairro pobre e sem saneamento na zona norte de Macapá, a pequena Vitória Veloso está prestes a completar 6 anos e nunca entrou em uma sala de aula. A menina mora com os pais e seus 8 irmãos.

A mãe de Vitória, Maria Edina Veloso, diz que, desde que mora na comunidade, há mais de 12 anos, nunca conseguiu vaga de creche ou escola infantil. O bairro tem mais de 4 mil moradores e conta somente com uma escola de ensino fundamental, que comporta cerca de 240 crianças a partir dos 6 anos.

“A única creche que tem aqui fica longe, é em outro bairro. Eu teria que pegar 3 ônibus e não tenho condição de pagar a passagem. Meus meninos mais velhos, por exemplo, gastam cerca de duas horas todos os dias só para ir estudar”, contou Maria Edina ao HuffPost.

Quando ela precisa sair para trabalhar, é comum levar Vitória e Pedro, de 3 anos, para o serviço — se a patroa aceitar a presença deles. Os cuidados dos pequenos também são compartilhados com a avó, Francisca Veloso, de 73 anos.

“Fica difícil levar para outro lugar. Aí é melhor ficar aqui em casa. Com aquela pequena eu ainda estou pelejando para ela aprender a assinar o nome. Eu que mostro os livros para eles, mesmo sem ler”, explica Francisca.

Ampliação do acesso à creche

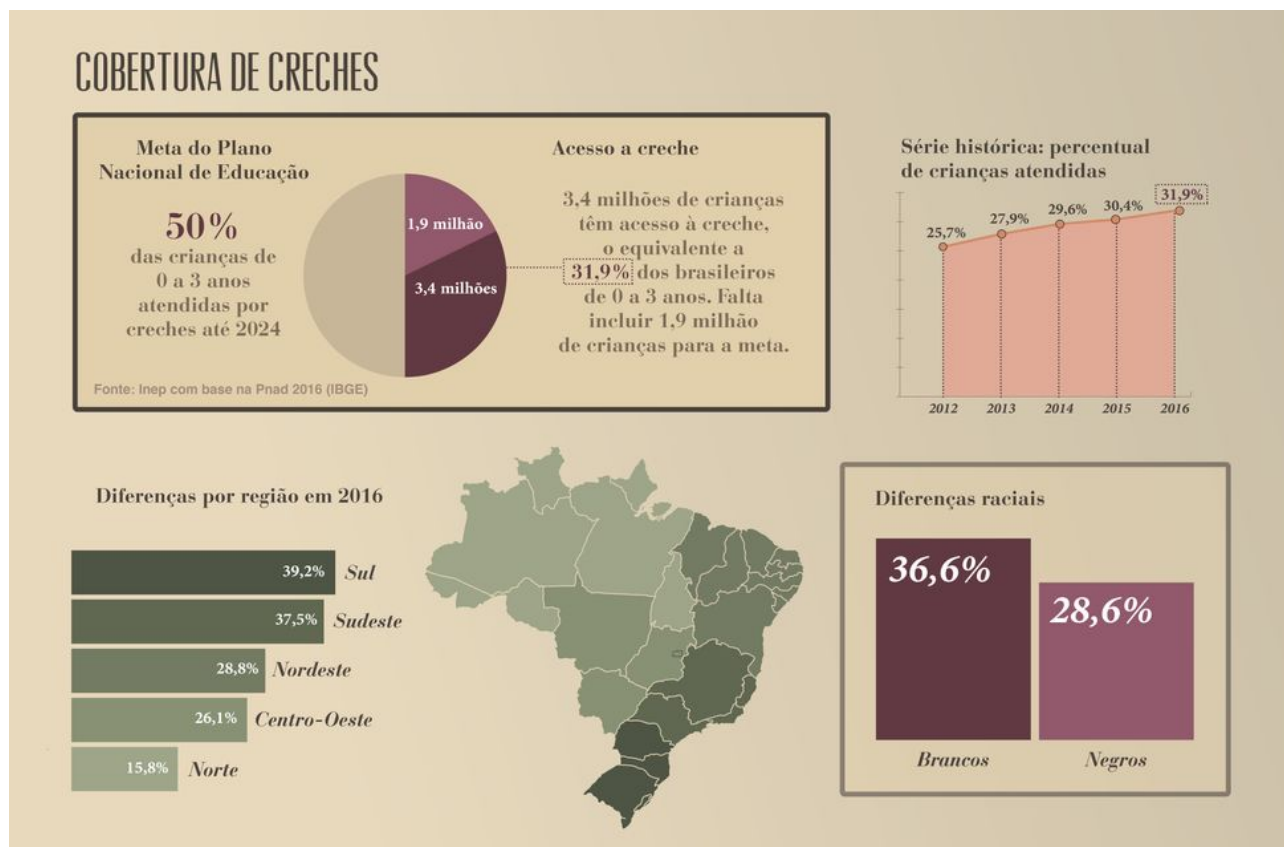
Nos últimos 10 anos, houve um aumento significativo no acesso a creches. Apesar de os 32% registrados em 2016 estarem longe da meta do PNE, o percentual era de 19,6% em 2006.

Especialistas apontam como avanços o próprio debate sobre o tema e o fato de que a responsabilidade pela educação infantil passou da pasta de Assistência Social para a Educação a partir da criação do Fundeb, em 2007. É o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que financia majoritariamente as creches no Brasil.

A dificuldade de gestão nos municípios, responsáveis pela oferta de creches, é apontada como um dos desafios. Para Victor Graça, diretor da Fundação Abrinq, a sociedade civil tem contribuído para pressionar o poder público. “Tem que ir pelo convencimento. Convencer os dirigentes de que é importante investir, que tem um trabalho para ser feito a longo prazo, ter o comprometimento do prefeitos. Dos 5.570 municípios, 2.300 se comprometeram com as crianças”, afirma.

O especialista diz que houve uma melhora no entendimento da importância dessa garantia e que é preciso reforçar as cobranças orçamentárias. “A fundação pede para o prefeito um compromisso com criança e adolescente, educação, saúde, proteção, pede um diagnóstico, um plano e para ele colocar no orçamento municipal que vai ser aprovado pela Câmara de Vereadores.”

Especialistas, no entanto, ressaltam que a expansão de vagas entre 2006 e 2016 não veio, necessariamente, com qualidade. Graça destaca dados do Inep mostrando que apenas 15,3% das creches têm sala de leitura, 39% não têm banheiros adequados, 41% não têm parque e 31,7% dos professores não têm nível superior.



Arte: Luiz Henrique Lula/Especial para HuffPost Brasil

Dinheiro para creches é insuficiente

O valor gasto para construir uma creche é equivalente ao valor de manutenção. “Se você gasta R\$ 2 milhões, o que é a média, para fazer uma boa creche, vai ter de investir R\$ 2 milhões todos os anos para manter essa creche”, afirma o coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara.

De acordo com o especialista, esse é um fator que levou ao abandono de obras do programa Proinfância. “Os prefeitos param a obra porque não têm como manter a creche. Preferem não inaugurar a creche”, afirmou à reportagem.

Criado no governo Lula e desenvolvido no governo Dilma Rousseff, o Proinfância é destinado à construção de creches e compra de equipamentos. Os municípios precisam cumprir determinados critérios para ter acesso aos recursos federais.

Relatório da CGU (Controladoria-Geral da União) divulgado em 2018 identificou baixa eficiência e falhas de planejamento no programa. Entre 2013 e 2016, do total de 8.824 obras previstas, 3.482 foram concluídas e 1.478 creches estavam em funcionamento. Havia ainda 1.297 obras inacabadas, paralisadas e canceladas, cujo prejuízo potencial supera R\$ 800

milhões. Das 1.768 obras em execução, 86% estavam com baixa ou sem nenhuma evolução física havia pelo menos 3 meses.

Outro programa federal para facilitar o acesso a creches, o Brasil Carinhoso, por sua vez, sofreu redução de orçamento nos últimos anos. Os valores passaram de R\$ 642 milhões em 2015 a R\$ 6,5 milhões em 2018, segundo levantamento da Abring com base em dados do Ministério do Planejamento. Lançado no governo Dilma, o programa repassa recursos para crianças matriculadas em creches públicas ou conveniadas cujas famílias sejam beneficiárias do Bolsa Família.

O orçamento da educação infantil, de modo geral, também encolheu nos últimos anos. Passou de R\$ 1,9 bilhão em 2014 para R\$ 332,3 milhões em 2017, o equivalente a 17% do valor anterior, segundo estudo da pesquisadora Marilane Teixeira, do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp.

Os recursos do Fundeb, principal fonte para as creches, tampouco são suficientes. O fundo é composto principalmente de contribuições dos estados e municípios. “O governo federal coloca no Fundeb 10% do que estados e municípios colocam”, afirma Carlos Eduardo Sanches, ex-presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

A estimativa de receitas do Fundeb para 2019 é de R\$ 156,37 milhões, sendo R\$ 143,46 milhões de estados e municípios e R\$ 12,9 milhões da União.

Embora o governo federal arrecade mais dinheiro, a responsabilidade pelas creches é dos municípios, de acordo com a Constituição.

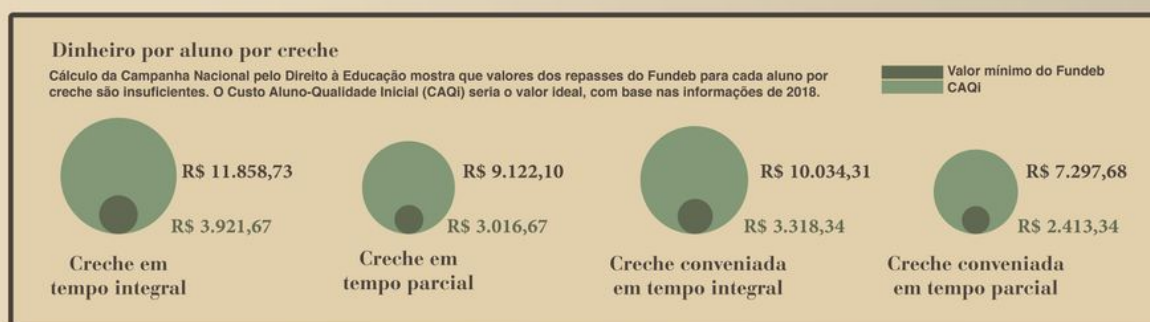
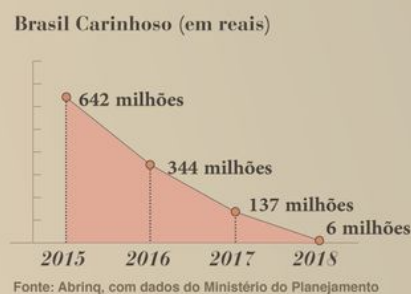
Para Sanches, o financiamento da educação “é complexo e perverso”, porque o artigo 211 da Constituição determina que o estado tem de ofertar ensino médio e a prefeitura, a educação infantil - mas os dois juntos têm que ofertar ensino fundamental. “E o governo federal tem como responsabilidade cuidar da rede federal, [que representa] apenas 0,07% de todas matrículas de educação básica no Brasil. A imensa maioria [das matrículas] é das prefeituras: 52,5% em 2018”, detalha.

Devido a essa divisão, cabe ao governo federal apenas a responsabilidade suplementar e redistributiva quanto ao financiamento das creches. São transferências voluntárias da União em programas de transporte ou alimentação escolar, por exemplo, que representam uma pequena parcela do dinheiro.

O repasse do Fundeb para cada município depende do número de crianças matriculadas nas creches - e se o serviço é em tempo integral ou parcial ou na rede conveniada (*veja no infográfico abaixo*).

Os valores também são insuficientes, de acordo com análise da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Em 2018, a meta estabelecida pelo indicador Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) - montante considerado ideal - representava mais do que o dobro do valor mínimo repassado pelo Fundeb.

RECURSOS FEDERAIS



Arte: Luiz Henrique Lula/Especial para HuffPost Brasil

O futuro das políticas públicas de creches

O futuro do acesso à creche e a possibilidade de cumprir a meta do PNE podem estar na revisão do Fundeb. O fundo vence em 2020, e o Congresso Nacional precisará definir como será a composição do novo Fundeb. De acordo com a Abrinq, há propostas para aumentar o repasse para cerca de R\$ 6 mil por aluno por ano.

Por outro lado, especialistas temem um esvaziamento do Estado, por meio do fortalecimento de políticas públicas de atendimento alternativo, que incluem incentivos financeiros para cuidados das crianças em casa pela família, em vez do acesso à creche, o que pode agravar desigualdades sociais e de gênero.

“É a combinação de creche para quem pode e atendimento alternativo. É claro que, para os mais pobres, fica o atendimento alternativo (...) É a ideia da mãe crecheira, que é péssimo para mulher, para a criança. Imagina uma mãe que fica 2, 3 anos fora do mercado de trabalho. Depois não volta mais. É uma proposta à qual somos totalmente contrários”, afirma Cara, coordenador geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

O especialista lembra que a inclusão das creches foi uma conquista na elaboração do Fundeb, uma vez que o projeto de lei original, do governo Lula, não previa essa etapa educacional no fundo.

Apoiado por alguns atores do setor privado, o atendimento alternativo ganhou força no governo de Michel Temer, com o programa Criança Feliz, tendo o então ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, como principal agente político. Hoje ele é titular da

pasta de Cidadania do governo Bolsonaro.

Com a então primeira-dama, Marcela Temer, como madrinha, o programa consiste em ações voltadas a familiares que cuidam de crianças de até 3 anos, beneficiários do Bolsa Família, e de até 6 anos que recebem BPC (benefício de prestação continuada) ou que foram afastadas do lar por medida protetiva.

Marcella Fernandes, Ana Beatriz Rosa e Andréa Martinelli

Ministro do STF suspende norma que permite trabalho de grávidas e lactantes em atividade insalubre

Alexandre de Moraes suspendeu dispositivo da reforma trabalhista que prevê afastamento se grávida ou lactante 'apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher'

(G1, 01/05/2019 - acesse no site de origem)

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar (decisão provisória) nesta terça-feira (30) para suspender dispositivo da reforma trabalhista que admite em algumas situações o trabalho de grávidas e lactantes em atividades insalubres.

Moraes é o relator no STF de uma ação impetrada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos.

A ação questiona artigo da [lei 13.467/2017, da reforma trabalhista](#), que prevê o afastamento da empregada de atividades insalubres “quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento” durante a gestação ou a lactação.

Na ação, a confederação argumenta que o dispositivo fere normas constitucionais de proteção à maternidade, à gestante, ao nascituro, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.

Na decisão, o ministro escreveu que a proteção à maternidade e a integral proteção à criança são “direitos irrenunciáveis e não podem ser afastados pelo desconhecimento, impossibilidade ou a própria negligência da gestante ou lactante em juntar um atestado médico”.

Com a medida cautelar concedida por Alexandre de Moraes, fica suspensa “a eficácia da expressão ‘quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento’, contida nos incisos II e III do art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inseridos pelo art. 1º da Lei 13.467/2017”.

Agora, a decisão liminar do ministro passará por discussão do plenário da Corte. Os ministros

podem manter ou derrubar a determinação de Moraes. Não há data marcada para o julgamento.

O que a reforma da Previdência tem a ver com criminalização do aborto?, por Clarissa Nunes

Ambas as PECs estruturam-se na implementação de novas políticas de Estado para a manutenção do patriarcado

(Brasil de Fato, 30/04/2019 - acesse no site de origem)

Em fevereiro de 2015 foi desarquivada a PEC 29/2015, de autoria do ex-senador Magno Malta (PR) e que tem por finalidade incluir no texto constitucional a proteção à vida “desde a sua concepção”. Na prática, a PEC tem por intenção inibir qualquer avanço legislativo em relação ao direito de interrupção de gravidez, uma vez que se tornaria inconstitucional qualquer forma de aborto diante da garantia da vida “desde sua concepção”.

Em termos biológicos, a concepção acontece no momento da fusão do espermatozoide com o óvulo. A escolha da PEC em incluir na constituição tal terminologia implica, necessariamente, em consequências restritivas aos direitos sexuais e reprodutivos da mulher, bem como na possibilidade de declaração de inconstitucionalidade de formas de interrupção de gravidez já legalizadas no Brasil como em gestação decorrente de estupro e em gestação de feto com anencefalia.

A proibição do uso de métodos contraceptivos, por sua vez, principalmente a denominada “pílula do dia seguinte”, também é uma realidade não só possível, mas provável, caso a PEC seja aprovada. Isto porque, diversos estudos científicos afirmam que a pílula age não só para evitar a concepção (o que, nesses casos, seria permitido mesmo com a aprovação da PEC), mas também para evitar a fixação na parede uterina de óvulo já fecundado (ou seja, após a concepção).

Em termos iniciais, o ataque ao corpo da mulher não parece ter nenhuma vinculação com a reforma da Previdência que está para ser aprovada pelo Congresso Nacional. Em princípio, parece ser apenas mais uma demonstração da força da bancada conservadora em restringir direitos sociais e garantias individuais. Aos olhos dos mais céticos, o avanço no senado da PEC – de tão absurdo – pode ser apenas uma forma de tirar a atenção da votação iminente da reforma da Previdência.

No entanto, a reforma previdenciária e a proibição do aborto legal e seguro guardam, entre si, semelhanças óbvias. A primeira delas – e a mais cruel – é o fato de que ambas intensificam o racismo estrutural e institucional do Estado e da sociedade.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os brancos vivem em média até os 73 anos, já os negros morrem mais cedo, aos 67 anos de idade. Essa constatação é fundamental, já que a proposta de reforma da previdência estabelece a idade mínima para receber aposentadoria integral de 62 anos para as mulheres. Assim, nesses parâmetros, uma grande porcentagem de mulheres negras jamais poderão se aposentar. De igual sorte, mais mulheres negras deverão morrer caso a PEC 29/2015 seja aprovada.

O IBGE divulgou dado demonstrando que as mulheres negras têm duas vezes e meia mais chances de morrer em decorrência de abortos clandestinos, mesmo existindo a garantia do aborto legal e seguro (nos casos de estupro e de feto anencéfalo) - bem como com a possibilidade do uso da pílula do dia seguinte.

Em constatação lógica, no caso de aprovação da PEC, a quantidade de mulheres negras a procura de métodos clandestinos de interrupção de gravidez irá aumentar e, por conseguinte, mais mulheres serão mortas em razão de complicações de métodos abortivos inseguros e não esterilizados.

Desses apontamentos sintetizados, nota-se que o Estado brasileiro, principalmente em sua era Bolsonarista, guarda um compromisso com o genocídio da população negra não apenas na ação de matar, mas também no ato de deixar morrer.

Ambas as PECs, ainda, estruturam-se na implementação de novas políticas de Estado para a manutenção do patriarcado. Que o Estado brasileiro é fundado na opressão patriarcal não chega a ser uma novidade para ninguém.

A discordância - ao menos ao que parece pelos discursos atuais dos conservadores no poder - é se o patriarcado seria um modelo de organização derivado da vontade de Deus (a mulher nascida para servir ao homem) ou se - e como vem apontando as teóricas políticas nas últimas décadas - é um sistema de opressão fundado no resultado histórico da divisão sexual do trabalho derivada do determinismo biológico.

É claro que ambos os pontos de vista possuem suas problematizações. Qual é esse deus apontado como senhor da vontade da submissão das mulheres? Seria esse o único Deus existente nas crenças religiosas brasileiras? O fato de ser o mesmo Deus em que crê o atual Presidente da República é suficiente para que uma massa de pessoas não crentes a este mesmo deus seja governada nos seus termos? É possível tornar o Brasil um Estado Teocrático?

Já a segunda conceituação dada por teorias políticas vem sendo objeto de análise científica, sendo reconstruída principalmente diante das críticas formuladas por teóricas políticas do feminismo negro, mas não destruída, dada a existência de pontos de convergência insuperáveis.

É evidente que se falar de divisão sexual do trabalho, apontando apenas a dualidade de trabalho produtivo (gerador de bens e serviços) x trabalho reprodutivo (cuidados), não abarca a todas as mulheres. Ao contrário, o que de fato se vê é que as mulheres negras - de há muito - ocupam espaços públicos e exercem trabalhos produtivos e, também, reprodutivos em seus ambientes privados.

No entanto, o apontamento dessa interseção entre público e privado, no que antes as feministas brancas afirmavam como ruptura, serve apenas para reforçar a existência de uma estrutura de hierarquização entre homens e mulheres, com vantagem masculina, chamada de

patriarcado.

O sistema patriarcal é, em outras palavras, um poder político organizado e que tem por finalidade socializar as pessoas sob a perspectiva racista, machista, classista e sexista de naturalização das diferenças sexuais baseadas na determinação biológica de que a mulher nasceu para ser mãe e cuidar dos afazeres domésticos.

A PEC da Previdência parece penalizar as mulheres que buscam formação profissional para exercer trabalho formal, escapando da lógica patriarcal de imposição do trabalho reprodutivo. No entanto, penaliza ainda mais as mulheres que, em dupla jornada, trabalham fora de casa e, ainda, por inexistência de creches públicas, exercem os trabalhos domésticos, já que prevê o aumento da idade mínima para aposentadoria das mulheres de 60 para 62 anos para trabalho urbano e de 55 para 60 anos no trabalho rural.

Arrastadas para o trabalho informal após a aprovação da reforma trabalhista no ano passado, as mulheres pobres e - em sua maioria - negras, terão ainda mais dificuldade de fazer contribuições pro INSS que ao tempo da sua aposentadoria (caso ainda estejam vivas) sejam suficientes para o recebimento de uma seguridade social suficiente a garantir um mínimo de dignidade na velhice.

A reforma trabalhista e a reforma da Previdência aparecem, assim, como uma política de estado responsável por reduzir a participação ativa das mulheres na economia do país, colocando-as em trabalhos de piores condições e sublinhando ainda mais dificuldades para o cumprimento dos pré-requisitos necessários à obtenção de uma proteção adequada ao final da vida laboral.

Com a aprovação da PEC da Previdência o Estado legitima, enquanto política, a ausência de responsabilidade com qualquer garantia e proteção da mulher trabalhadora. Há, assim, um apelo ao “papel da mulher” na sociedade, que é - de acordo com o estado patriarcal - o de exercer funções domésticas, procriar e obedecer/auxiliar ao seu marido. A premissa aqui é a de que a mulher que trabalha fora de casa, o faz para ajudar nas economias domésticas.

Construir uma política de Estado baseada nessa premissa é nada mais nada menos, do que tentar frear e reduzir o aumento de 105% - entre o ano de 2001 e o ano de 2015 - de mulheres chefes de família (segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE). É reafirmar que a mulher deve ser submissa. É garantir controle sobre a vida econômica, pública e privada da mulher brasileira.

Controle

Esse parece ser também o intuito da PEC 29/2015. Controlar o corpo das mulheres que, para o patriarcado, é mais um território a ser dominado-explorado pelos homens. “Colonizar as mulheres”, descaracterizando-as da sua humanidade e, por isso, da sua capacidade de escolha sobre o próprio útero.

Mesmo sem qualquer comprovação científica de que a vida começa na fecundação entre espermatozoide e óvulo, a PEC 29 quer obrigar mulheres estupradas e que engravidam em decorrência do estupro a continuarem com a gravidez. É a legalização máxima da invasão do corpo feminino, que não é sujeito de direito, mas objeto de conquista masculina. O estuprador, em vez de preso, vai parar na certidão de nascimento.

E, para além dos casos de aborto já permitido, a PEC - caso aprovada - intenta impedir qualquer avanço decorrente do debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Enquanto internacionalmente mais países reconhecem o direito da mulher decidir sobre o seu corpo, o Brasil caminha - e não só nesse tema - na contramão dos avanços de garantia da autonomia e liberdade da mulher.

Ambas as emendas constitucionais, portanto, trazem em seu âmago o compromisso de manter a ordem patriarcal. Colocam, enquanto política de estado, a manutenção do controle dos corpos e das vidas das mulheres. Temem aquilo que Angela Davis aponta como a mola propulsora capaz de mudar a estrutura de desigualdade no mundo: o movimento da mulher negra.

Clarissa Nunes é advogada criminalista e integrante da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia

Edição: Monyse Ravenna

Mulher trabalha quase dobro de horas que homem nos afazeres domésticos

As mulheres brasileiras ainda trabalham quase o dobro de horas que os homens nos afazeres domésticos e cuidados de parentes, segundo os dados da publicação Outras Formas de Trabalho 2018, com base em informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Universa, 26/04/2019 - acesse no site de origem)

Enquanto as mulheres dedicaram, em média, 21,3 horas semanais a afazeres ou cuidados de parentes, os homens só empenharam 10,9 horas nesse tipo de tarefa.

Se somadas as jornadas de trabalho mais as tarefas domésticas e cuidado de pessoas, as mulheres trabalharam 3,1 horas a mais do que os homens: elas somam 53,3 horas semanais de trabalho, enquanto os homens trabalham 50,2 horas semanais.

“É importante como trabalho para as mulheres, mas também para o PIB Produto Interno Bruto. Isso tudo é produto, esse trabalho tem que ser valorado, é importante”, defendeu Marina Aguas, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE, acrescentando que a contabilização desse tipo de trabalho no cálculo do PIB ainda está em estudo no instituto, sem previsão para ser incluído nas Contas Nacionais.

As mulheres ainda foram maioria nos cuidados com a casa: 145,1 milhões de pessoas com 14 anos ou mais de idade realizaram afazeres domésticos no ano passado, sendo 68 milhões de homens e 82,1 milhões de mulheres.

“Há um fenômeno estrutural, que é as mulheres fazerem mais afazeres domésticos que os

homens. A taxa de participação dos homens até vem caminhando um pouco no sentido de melhorar, mas ainda é um problema estrutural no nosso País”, explicou.

Apesar da diferença, houve melhora na atuação masculina nas tarefas domésticas nos últimos dois anos. Em relação a 2016, mais 11,1 milhões de homens passaram a participar também dos cuidados com a casa. Entre as mulheres, mais 4,1 milhões declararam fazer algum tipo de tarefa doméstica.

Como consequência, a taxa de realização de afazeres domésticos das mulheres (92,2%) permaneceu superior à dos homens (78,2%). Mas essa diferença, hoje de 14 pontos percentuais, era maior em 2016 (17,9 pontos percentuais) e em 2017 (15,3 pontos percentuais).

“Quando o homem mora sozinho, ele tem perfil muito parecido com o da mulher. O perfil da mulher não muda, ela sempre faz (tarefa doméstica), sozinha ou acompanhada. O homem, quando tem alguém para compartilhar (o domicílio), ele faz menos tarefas domésticas”, ressaltou Aguas.

Entre as atividades domésticas, a taxa das mulheres foi significativamente maior que a dos homens no preparo de alimentos, limpeza de roupas e calçados e limpeza do domicílio. A única atividade em que os homens superaram as mulheres foi a de pequenos reparos ou manutenção do domicílio, automóvel e eletrodomésticos.

Em 2018, 54 milhões de brasileiros a partir de 14 anos de idade tinham a tarefa de cuidar de alguém da casa ou da família, como crianças e idosos. Mais uma vez as mulheres foram maioria entre os cuidadores, com uma taxa de cuidado de pessoas de 37%, contra 26,1% entre os homens. Entre os cuidados estavam ajudar nas atividades educacionais, monitorar ou fazer companhia, ler ou brincar, ajudar nos cuidados pessoais, e transportar ou acompanhar a médico e escola, por exemplo.

Em todo o País, 147,5 milhões de pessoas com 14 anos ou mais de idade realizaram afazeres domésticos ou cuidaram de pessoas no próprio domicílio ou na casa de parentes. O montante corresponde a 87% da população em idade de trabalhar, lembrou o IBGE.

O IBGE mediu ainda o trabalho voluntário, que teve ligeira redução na adesão em relação a 2017. Entre as pessoas com 14 anos ou mais, 7,2 milhões, ou 4,3%, fizeram trabalho voluntário na semana de referência da pesquisa, contra uma participação de 4,4% no ano anterior.

O tempo médio dedicado ao trabalho voluntário era de 6,5 horas semanais no ano passado. Do total de voluntários, 48,4% realizavam o voluntariado quatro ou mais vezes por mês, enquanto 15,6% o faziam apenas eventualmente ou sem frequência definida.

Outro tipo de trabalho medido pela pesquisa foi a produção para o próprio consumo, realizada por 13 milhões de pessoas em idade de trabalhar no ano de 2018, o equivalente a 7,7% da população nessa faixa etária. Houve aumento na proporção de pessoas produzindo para si mesmas em relação a 2017 (quando totalizava 7,3%) e a 2016 (6,3%).

A adesão ao trabalho para o próprio consumo era maior entre os homens (8,4% deles), entre pessoas não ocupadas (8,7% da população sem trabalho) e entre os brasileiros menos escolarizados (13,2% das pessoas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto).

A maior parte dos que produzem para o próprio consumo (76,7%) realiza cultivo de alimentos, pesca, caça e criação de animais.

Daniela Amorim